

Polícia Civil - PC-ES -

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea "w" do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

RESOLVE:**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº324 de 14/09/2020.**

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-EP RODOLFO ZANOTTI ROCON** NF2755823, na DHPP-GRP, subordinada à SPE.

Vitória, 14 de setembro de 2020

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil/ES
Protocolo 610388

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC nº 892/18.

RESOLVE:**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 325 de 14/09/2020.**

DESIGNAR o **PC-EP RODOLFO ZANOTTI ROCON**, NF 2755823, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F2 (FG PCES-2)

Vitória, 14 de setembro de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 610391

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 326 de 14/09/2020.**

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-IP SÉRGIO SOARES MACHADO**, NF 3316491, no 18º-DP, subordinado à SPRM.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 610396

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03-E DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL-ES), nos termos do

Art. 97 do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990 e considerando os termos da Ordem de Serviço Nº 02-E, de 03 de setembro de 2020, que instituiu o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO PROMOCIONAL DOS POLICIAIS CIVIS/ES**,

RESOLVE:

INCLUIR no art. 4º

§ 1º - Caso as escolas certificadoras (SEGEN, ILB, EVG, SENACON, CÂMARA DOS DEPUTADOS) não disponibilizem para matrícula a disciplina listada no presente artigo, o aluno poderá se matricular em outra disciplina das escolas certificadoras, com a mesma carga horária, contanto que não haja conflito com as próximas categorias a que concorrerá.

§ 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da ACADEPOL-ES.

INCLUIR no art. 6º

§ 1º - Após a conclusão de todas as disciplinas inerentes a cada categoria, o candidato deverá preencher Ficha de Entrega de Certificados Disciplinas EAD (disponibilizada na ACADEPOL/ES), juntamente com os certificados e entregar nas dependências da ACADEPOL/ES, a partir de 03/10/2020.

§ 2º - Somente serão recebidos a partir de 03/10/2020 os certificados das disciplinas concluídas após a data de publicação no DIO/ES da Ordem de Serviço Nº 02-E, DE 03/09/2020.

§ 3º - As disciplinas concluídas antes da data de publicação da Ordem de Serviço Nº 02-E, DE 03/09/2020, deverão ter os certificados entregues na ACADEPOL/ES a partir de 04/01/2021, para análise.

Os demais itens da Ordem de Serviço Nº 02-E, de 03/09/2020, continuam em vigor.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da ACADEPOL-ES
Protocolo 610232

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020**

CONCEDENTE: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 33.402.939/0001-31.

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

OBJETO: Suspensão de parte dos serviços prestado pelo CBMES até 21.7.2020, conforme decisão emitida pela ANAC, bem como prever novas datas de pagamento para as parcelas de janeiro a abril de 2020.

Nº Processo: 88217574

Vitória, 11 de setembro de 2020.

Félix Gomes Martins - Cel BM
CBMES

Protocolo 610065**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020**

CONCEDENTE: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 33.402.939/0001-31.

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

OBJETO: Previsão das novas datas de pagamento para as parcelas de janeiro a abril de 2020.

Nº Processo: 88217574

Vitória, 11 de setembro de 2020.

Félix Gomes Martins - Cel BM
CBMES

Protocolo 610070**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020**

CONCEDENTE: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 33.402.939/0001-31.

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

OBJETO: Prorrogação da Suspensão de parte dos serviços prestado pelo CBMES até 31.10.2020, conforme decisão emitida pela ANAC.

Nº Processo: 88217574

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Félix Gomes Martins - Cel BM
CBMES

Protocolo 610072**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 004/2020**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: Município de Castelo - ES. CNPJ 27.165.638/0001-39.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre o Concedente e Conveniente, objetivando a manutenção de um Posto Avançado de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, situado no Município de Castelo, e a prestação dos serviços de combate a incêndio e explosão, ações de defesa civil, serviços de análise de projetos para eventos temporários, vistorias técnicas, perícias de incêndio e explosões em local de sinistro, bem como preventivos no município do conveniente e nos seus arredores, conforme Plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, in-

dependentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31.12.2030.

VALOR: Sem repasse de recursos.
Nº Processo: 89148460

Vitória, 14 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS
CERQUEIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 610079

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: Município de Venda Nova do Imigrante - ES. CNPJ 31.723.497/0001-08.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre o Concedente e Conveniente, objetivando a manutenção de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, situada no Município de Venda Nova do Imigrante, e a prestação dos serviços de combate a incêndio e explosão, ações de defesa civil, serviços de análise de projetos para eventos temporários, vistorias técnicas, perícias de incêndio e explosões em local de sinistro, bem como preventivos no município do conveniente e nos seus arredores, conforme Plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31.12.2024.

VALOR: Sem repasse de recursos.
Nº Processo: 89148550

Vitória, 14 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS
CERQUEIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 610083

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2020.**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma da IS N nº 04, publicada em 24/02/2011 e;

Considerando a decisão concedida no processo Judicial de nº 0001346-11.2020.8.08.0026, do Juizado Especial Cível/Criminal/Faz. Pública de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a penalidade de cancelamento de credenciamento aplicada nos autos do processo